****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 191, Ano 60, Quarta-feira.**

**14 de Outubro de 2015**

**Secretarias, Pág.03**

**PORTARIA 1527, DE 13 DE OUTUBRO DE 2015**

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal, no uso da competência que lhe foi conferida pelo

Decreto 53.692, de 8.1.2013,

RESOLVE:

Exonerar a senhora SONIA AVANTAGGIATO OLIVEIRA SILVA,

RF 508.061.4, do cargo de Chefe de Seção II, Ref. DAI-07,

da Seção de Expediente, da Divisão Administrativa, da Coordenadoria

de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria

Municipal do Desenvolvimento, Trabalho e Empreendedorismo,

constante do Decreto 54.888/14.

SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL, aos 13 de outubro

de 2015.

FRANCISCO MACENA DA SILVA, Secretário do Governo

Municipal

**Secretarias, Pág.04**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR

E NUTRICIONAL

**DESPACHOS DO COORDENADOR**

**Expedição do Termo de Permissão de Uso da Central**

**Abastecimento Pátio do Pari.**

**2013-0.374.027-0**

A Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional

–COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de expedição do Termo

de Permissão de Uso para empresa Jomar Comércio de

Hortifruti Ltda-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

01.572.377/0001-88 passará ser permissionária do Boxe nº

33/35 rua “A”, com área de 44,67m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de

hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portarianº051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº

56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

2014-0.009.076-4 A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional –COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de

expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Cigano

Comércio de Ervas Medicinais Ltda devidamente inscrita no

CNPJ sob o nº 18.930.603/0001-58 passará ser permissionária

do Boxe nº 01 rua “D”, com área de 10,38m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº

56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2014-0.009.131-0** A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional –COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Oclécio da Silva Lins-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o

nº 22.200.568/0001-99 passará ser permissionária do Boxe nº

09/11 rua “I”, com área de 33,08m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula,

com fundamento no Decreto nº 41.425/2001, Portaria

nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/SMSP/SEMDET/

2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº 56.399/2015

respeitando as disposições legais vigentes.

**2014-0.009.148-5** A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional-COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de

expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa Gabriel

da Silva Azevedo-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº

19.841.811/0001-43 passará ser permissionária dos Boxes

nºARM 34/35, na rua “C” com área de 45,00m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de Lanchonete, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 6/

SMSP/SEMDET/2011 e Decreto nº 54.597/2013, respeitando as

disposições legais vigentes.

**2015-0.233.380-1** A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional –COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido

de expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa

Oclécio da Silva Lins-ME devidamente inscrita no CNPJ sob o

nº 22.200.568/0001-99 passará ser permissionária do Boxe nº

04/05 rua “I”, com área de 16,49m² na Central de Abastecimento

Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio de hortifrutícula-

atacadista, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portaria nº051/12–ABAST/SMSP, Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº

56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**2013-0.379.586-4** A Coordenadoria de Segurança Alimentar

e Nutricional –COSAN, RESOLVE: DEFERIR, o pedido de

expedição do Termo de Permissão de Uso para empresa FASL

Comércio de Hortifrutigrajeiros Ltda-ME devidamente inscrita

no CNPJ sob o nº 18.483.977/0001-72 passará ser permissionária

do Boxe nº 01 rua “H”, com área de 16,67m² na Central de

Abastecimento Pátio do Pari, para operar no ramo de comércio

de hortifrutícula, com fundamento no Decreto nº 41.425/2001,

Portarianº051/12–ABAST/SMSP,Portaria Intersecretarial 06/

SMSP/SEMDET/2011, e Decreto nº 54.597/2013, Decreto nº

56.399/2015 respeitando as disposições legais vigentes.

**PORTARIA Nº 011/SDTE/ABAST/2015**

O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,

no uso das atribuições que são conferidas por Lei,

em especial a que lhe é determinada pelo art. 27, inciso I, do

Decreto 48.172, de 06 de março de 2007, que dispõe sobre

o funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo;

CONSIDERANDO, por fim, a solicitação dos Moradores da

região da Rua Francisco da Cruz Mellão no Horto do Ipê- Subprefeitura

Campo Limpo, através da Supervisão de Feiras Livres

de ABAST, no Processo Administrativo nº 2014-0.039.720-7;

CONSIDERANDO, que foram observadas, além do impacto

urbano e viário locais, as especificações técnicas dispostas no

Decreto nº 48.172, de março de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º - OFICIALIZAR a feira livre denominada ”FEIRA

LIVRE HORTO DO YPÊ” registro nº 7205-2, com extensão de 80

(oitenta) metros e largura da rua de 11(onze) metros, que se

realizará aos sábados, na rua Francisco da Cruz Mellão, região

da Subprefeitura de Campo Limpo.

Art. 2º - À Supervisão de Feiras Livres caberá adotar as

medidas necessárias ao integral atendimento das exigências

estabelecidas pelo Decreto nº 48.172, de 06 de março de 2007.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua

Publicação.

**Servidor, Pág.52**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**SUPERVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**RELAÇÃO DE ADICIONAIS POR TEMPO DE SERVIÇO**

**NOS TERMOS DO ARTIGO 112, DA LEI 8989/79**

****

**COMUNICADO 003/SGP/2015**

**ASSUNTO**: Inscritos para a Palestra Plano de Abandono de

Edificação e Gerenciamento de Crise

A Supervisão de Gestão de Pessoas COMUNICA a realização

da Palestra Plano de Abandono de Edificação e Gerenciamento

de Crise

**1. OBJETIVOS**:

Alertar sobre os procedimentos durante o abandono da

edificação, praticar a descida de alguns lances de escada até

o ponto de encontro conhecendo as rotas de fuga, bem como

informar sobre quais medidas podem ser tomadas para gerenciar

uma Crise.

****

****

**3. METODOLOGIA UTILIZADA**:

Palestra/Exposição dialogada com atividade prática.

**4. CARGA HORÁRIA**:

03 horas

**5. CRONOGRAMA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PALESTRA**:

Data: 15/10/2015

Horário: 10h às 13h

Local: Auditório da Secretaria Municipal de Cultura (Av. São

João, 473, 8º andar)

**6. AVALIAÇÃO**:

Será considerado Aprovado o participante que tiver frequência

de 100%, Conceito Bom.

**7. EQUIPE RESPONSÁVEL**: CIPA OLIDO

**8. APOIO**: Supervisão de Gestão de Pessoas – SGP/SDTE

**Servidor, Pág.55**

**MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL - FIXAÇÃO DE**

**LOTAÇÃO**

**R.F. : 6467181-1 NOME: DELMINDA AMALIA**

**ROSA MADUREIRA** CARGO :AGENTE DE APOIO DE SETOR

ANTERIOR:SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO,

TRABALHO E EMPREENDEDORISMO PARA

SETOR ATUAL:SUBPREFEITURA SANTANA/TUCURUVI,

E.H.:450007000000000 EXPEDIENTE NRO.:284/201

**Edital, Pág.69**

**GOVERNO MUNICIPAL**

**CONSELHO MUNICIPAL DE**

**ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - COMAP**

**ATA DA 129ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚ-**

**BLICA – COMAP REALIZADA EM 13 DE OUTUBRO**

**DE 2015.**

Aos 13 de Outubro de 2015, às 14H30 horas, sob a presidência

do Sr. Luis Eduardo Patrone Regules, realizou-se a

129ª reunião Plenária Extraordinária do Conselho Municipal

de Administração Pública – COMAP, na sala de reuniões da Assessoria

Técnica, da Secretaria do Governo Municipal, estando

presentes os seguintes membros: Tatiana Regina Rennó Sutto,

de SGM/AT; Patricia Guilharducci, de SGM/AT; Vilma Rodrigues

Cezar Cardoso, Suplente de SF; Vinicius Gomes dos Santos,

Suplente de SNJ.; Willian Fernandes, Suplente de SMRG; Zilda

Aparecida Petrucci, Suplente de SMG. O Conselho foi instituído

pelo Decreto nº. 50.514/2009 e posteriores alterações e os

membros nomeados por meio da seguinte portaria: Portaria 96

de 27 de fevereiro de 2015 e posteriores.

Dado início a centésima vigésima nona reunião extraordinária,

segue abaixo resumo das deliberações:

1. Foram apreciadas as propostas de nomeações/designações

formalizadas pelas diversas Secretarias e obtiveram manifestação

favorável ao prosseguimento, uma vez examinadas

as declarações apresentadas em atendimento ao Decreto n°

50.898/2009, com vistas a evitar situações que possam contrariar

o disposto da Súmula 13 do Supremo Tribunal Federal, bem

como, ao Decreto nº 53.177/2012:

****

**Licitação, Pág.106**

**DESENVOLVIMENTO,TRABALHO**

**E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**RETIFICAÇÃO**

**2015-0.240.533-0**

Retificação – Edital do Pregão Eletrônico nº 008/SDTE/2015,

publicado no DOC de 10/10/2015, pág. 80.

Onde se lê: Início da Sessão: 26/10/2015 – Sexta-Feira, às

09:30 horas, leia-se: **Inicio da Sessão: 26/10/2015 – Segunda**

**Feira às 09:30 horas**.

**EXTRATO – PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO**

**DE CONTRATO Nº 010/2014/ /SDTE.**

**2014-0.234.408-9** –

Contratante: Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio

da Secretaria Municipal do Desenvolvimento, Trabalho

e Empreendedorismo – SDTE.

Contratada: DRISERV – Empresa de Mineração e Fontes de

Água Mineral Ltda-EPP.

Objeto Contratual: Fornecimento de Água Mineral Natural.

Objeto deste Aditamento: Prorrogação de prazo e alteração

de cláusula

O objeto do presente termo consiste:

Cláusula Primeira do Objeto –

O objeto do presente termo consiste:

1.1. Na Prorrogação de prazo pelo período de 12 (doze)

meses, contados a partir de 03 de novembro de 2015.

1.2. Na alteração da Cláusula Segunda, que passa a vigorar

com a seguinte redação:

Endereço Quantidade Quantidade

(mês) (anual)



Cláusula segunda do Preço e da Dotação –

2.1. O valor mensal estimado será de 4.480,00 (quatro mil,

quatrocentos e oitenta reais) totalizando o valor global de R$

53.760,00 (cinquenta e três mil e setecentos e sessenta reais).

2.2. As despesas onerarão as seguintes dotações orçamentárias:

30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.30.00.00

30.10.11.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00, devendo, em

obediência ao princípio da anualidade, o restante das despesas

onerar dotação própria do exercício vindouro.

Cláusula Terceira da Ratificação –

As partes, de comum acordo e sem ânimo de novar, ratificam

as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo do

Contrato original.

Data da assinatura: 06 de outubro de 2015.

Signatários: Artur Henrique da Silva Santos, pela contratante;

Bruno Monteiro Promenzio Rodrigues, pela contratada.